



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 [www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2023

**Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Alfenas e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alfenas, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na dotação abaixo, podendo durante a execução do orçamento de 2023, conforme Lei nº 5.189, de 19 de dezembro de 2022, ser suplementado ou reduzido se necessário, conforme segue:

Programa de Trabalho	Ficha	Valor
01.031.4001.4001	3.3.90.34.00	86
<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>

Art. 2º Como recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcial ou totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Ficha	Valor
01.031.4001.4001	3.1.90.11.00	05
<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 30/06/2023 11:33:19, Domingos dos Reis Monteiro - 30/06/2023 11:33:26, Márcio Fernando Costa - 30/06/2023 11:33:42, Paulo Agenor Madeira - 30/06/2023 11:33:49, Documento Nº 3385 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3385&>



202200030040697



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG  
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 [www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

--	--	--	--

Art. 3º As alterações conduzidas por esta Lei serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e nos anexos do Plano Plurianual PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 30 de junho de 2023

José Carlos de Moraes

**Presidente da Câmara**

Domingos dos Reis Monteiro

**Vice-Presidente**

Márcio Fernando Costa

**1º Secretário**

Paulo Agenor Madeira

**2º Secretário**



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 30/06/2023 11:33:19, Domingos dos Reis Monteiro - 30/06/2023 11:33:26, Márcio Fernando Costa - 30/06/2023 11:33:42, Paulo Agenor Madeira - 30/06/2023 11:33:49, Documento Nº 3385 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2023 - consulta à autenticidade em:  
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3385&>